

## **LEI Nº 3.049 de 20 de novembro de 2013.**

**“Autoriza o Município a doar com encargo ao Estado de Goiás, (para montagem de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás), imóvel urbano que especifica e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão, autorizado a doar ao ESTADO DE GOIÁS/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 33.638.099/0001-00, um imóvel urbano situado nesta cidade, na Rua Araguaia, esquina com a Avenida Raulina Fonseca Paschoal, lado par, Centro, com área de 3.949,69m<sup>2</sup>, nesta cidade, matrícula nº 45.532, ficha 01, do Livro 2 de Registro Geral do CRI local.

**Art. 2º** - O imóvel urbano referenciado no artigo anterior será doado ao Donatário com a finalidade específica de ser construída no local uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

**Art. 3º** - Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano para o início das obras e de 02 (dois) para a conclusão, a contar da escritura de doação, caso não sejam cumpridos estes prazos, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do doador, independentemente de

qualquer procedimento judicial e sem qualquer tipo de indenização em favor do Donatário.

**Parágrafo único** – Cessada a finalidade para o qual o imóvel foi doado, por força de cláusula de reversão a constar na Escritura Pública de Doação voltará o imóvel ao patrimônio municipal.

**Art. 4º** - Todas as despesas decorrentes da presente doação serão suportadas pelo Doador e correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

**Art. 5º** - A Escritura Pública de Doação deverá conter os encargos constantes nesta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(a)Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

***“Sanciono a presente Lei .***

***Registre-se e publique-se.***

***Catalão, 20.11.2013.***

***(a) JARDEL SEBBA***

***Prefeito Municipal***